



EXP. Nº 010/2017
PROJETO DE LEI Nº 006/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 1.699.500,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 1.699.500,00

Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0002.1100 – Renaturalização do Arroio Sapucaia – PAC1

Recurso: 1125 – Drenagem Urbana Sustentável

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 1.699.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar os recursos a serem repassados referentes ao Contrato nº 292.879-75, firmado entre o Município de Esteio e o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 1.699.500,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES..... R\$ 1.699.500,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 05/2017

Esteio, 26 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - no valor de R\$ 1.699.500,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a continuidade do projeto de Renaturalização do Arroio Sapucaia - PAC 1.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar, o contrato nº 292.879-75, firmado entre o Município de Esteio e o Ministério das Cidades, conforme dispõe o artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 26/01/17

Adriano Coutinho Meyer
Diretor Geral
Matr. 2.289

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
LK/PGM